



**PORTARIA Nº 7.309 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Processo de Homologação e Implantação de Sistemas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância da implantação de práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal e os termos da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 12, § 2º, da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº PA 0009220-59.2018.5.04.0000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Processo de Homologação e Implantação de Sistemas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Parágrafo único.* O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - “*Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5*”, modelo de gestão de Governança em TI;

II - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - “*Information Technology Infrastructure Library - ITIL*”, é um conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da organização.

**Art. 2º** Para os efeitos desse ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.



III - Homologação de Sistemas: comprovação, pelo cliente e demais partes interessadas, de que o produto resultante do projeto de software atende aos critérios de aceite previamente estabelecidos com o cliente;

IV - Implantação de Sistemas: é a fase do ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas que corresponde à passagem do software para o ambiente de produção.

**Art. 3º** O processo identificado no art. 1º desta Portaria tem por objetivo:

I - garantir uma estratégia de serviços de TIC alinhada às necessidades nacionais e institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

II - proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações;

IV - assegurar a implantação de um software ou versão de um software com o menor impacto possível ao usuário final.

**Art. 4º** O Processo de Homologação e Implantação é composto pelas seguintes etapas:

a) Definir Testes: a partir do recebimento de um novo software ou versão de software, é feito o planejamento das ações que serão concretizadas durante todo o processo, como, por exemplo, definição dos cenários de testes e instalação de uma versão do software para teste.

b) Executar Testes: etapa onde os testes do software ou versão do software são efetivamente executados, seja pela equipe técnica de TIC quanto pelos usuários do negócio.

c) Elaborar Documentação: produzir a documentação necessária acerca do resultado dos testes e erros encontrados, bem como elaborar os manuais para os usuários finais.

d) Testar no Ambiente Piloto: etapa onde são realizados testes e monitoramento do software já no ambiente de produção, porém em uma amostragem pequena e controlada.

e) Preparar Instalação: são realizados os procedimentos para organizar a instalação do software ou versão do software em todo o ambiente de produção.

f) Realizar a Mudança e Liberação: nesta etapa é executado o processo de gerenciamento de Mudança e Liberação no qual o software ou versão do software será instalado no ambiente de produção.

**Art. 5º** O desenho do processo descrito no artigo anterior, a descrição das atividades e dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

**Art. 6º** O processo estabelecido nesta Portaria será revisto a cada ano, ou em menor prazo quando necessário, e eventuais alterações serão, após aprovação pela Presidência, objeto de imediata divulgação na forma prevista no artigo anterior.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Art. 7º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**VANIA CUNHA MATTOS**  
Presidente do TRT da 4ª Região